M. 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATÚ

LEI Nº 617

Concede auxílios.

O pôvo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promu
a seguinte lei:

Art. 1º- Fica concedido os seguintes auxílios para o exercício
1.962:

Ao Instituto das Irmãs Terceiras Carmelitas, Missionárias de Santa T
za do Menino de Jesus do Brasil..... Cr$ 20.00
Ao Posto de Puericultura de Paracatu..... Cr$ 12.00
A Caixa Escolar do Grupo Afonso Arinos..... Cr$ 10.00
A Caixa Escolar do Grupo Dom Serafim..... Cr$ 10.00
A Caixa Escolar do Grupo Sergio Ulhôa..... Cr$ 12.00
A Caixa Escolar das Classes Anexas..... Cr$ 4.00
A Conferência de São Vicente de Paula..... Cr$ 12.00
A Santa Casa de Paracatu..... Cr$ 8.00
Ao Orfanato São José..... Cr$ 12.00
A Mendigos..... Cr$ 8.00

Art. 2º- A lei orçamentária para o exercício de 1.962, consignar
tações próprias para ocorrer as despesas decorrentes desta lei.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta l
vigôr a partir de 1º de Janeiro de 1.962.

Paracatu, 6 de novembro de 1.961

Copia